



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 58/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 339/2015, de autoria do Deputado Angelo Perugini.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 339/2015/ATL

ASSUNTO: Requerimento nº 339/2015

Trata-se de requerimento de Informação nº 339, de 2015, de autoria do Deputado Ângelo Perugini que, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, solicita ao Secretário de Estado da Educação, para que forneça as seguintes informações a respeito da Escola de Tempo Integral.

Em atenção temos a informar:

1-Quantas escolas estaduais fazem parte da escola de tempo integral no Estado de São Paulo?

R.: A Rede Estadual conta 507 escolas funcionando em tempo integral, sendo que 235 escolas fazem parte do Projeto Escola de Tempo Integral - ETI (modelo 2006) e 272 escolas fazem parte do Programa Ensino Integral – PEI (Anos Finais e Ensino Médio implantadas de 2012 a 2016).

2-Qual o número de alunos matriculados na rede estadual de ensino? Quantos são atendidos pela escola de tempo integral?

R: A Rede Estadual conta com 4.039.276 de alunos matriculados na rede estadual (Dado de novembro 2015, fornecido pela Coordenadoria de Informação e Monitoramento e Avaliação da SEE).

R.: No âmbito geral, 49.578 alunos são atendidos pelo Projeto Escola de Tempo Integral - ETI (modelo 2006); 80.000 alunos são atendidos pelo Programa Ensino Integral – PEI.

3-Quantas escolas funcionam em tempo integral na Região Metropolitana de Campinas? O Município de Hortolândia conta com quantas?



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

R.: Na região de Campinas temos 4 escolas que fazem parte do Projeto Escola do Tempo Integral, sendo 3 na Diretoria da Região Campinas Leste e 1 na Diretoria da Região Campinas Oeste. Especificamente, em Hortolândia, não existe nenhuma ETI.

No âmbito geral, 49.578 alunos são atendidos pelo Projeto Escola de Tempo Integral - ETI (modelo 2006); 80.000 alunos são atendidos pelo Programa Ensino Integral – PEI (de 2012 a 2016).

4-Qual a projeção do Governo do Estado em instalar mais escolas em tempo integral?

R.: Relativamente ao Projeto Escola de Tempo Integral, para 2016, não há projeção do Governo Estadual para implantação de novas unidades. Na modalidade PEI as escolas aderem dentro de critérios estabelecidos pela SEE. Em 2016, 32 novas escolas aderiram ao modelo.

5-Qual foi o critério estabelecido pelo Estado para definir o local de instalação das escolas?

R.: No que diz respeito ao Projeto Escola de Tempo Integral, no início da sua implantação, em 2006, os locais foram definidos tendo em vista a vulnerabilidade social local; ou onde existiam grandes prédios escolares que poderiam melhor atender as políticas de inclusão; posteriormente, outras unidades foram atendidas por manifestarem desejo de implantar o referido Projeto.

Atualmente, uma vez ao ano, é aberto um processo para adesão de novas unidades escolares interessadas em desenvolver o Projeto ETI; para tanto, são estabelecidos alguns critérios, que necessitam ser atendidos:

- Ter espaços adequados para o desenvolvimento de todas as atividades escolares, de acordo com a Matriz Curricular do Projeto;
- Ter ociosidade no contraturno do período diurno;
- Não compartilhamento com escolas municipais ou instituições no período diurno;
- Não concomitância com o Programa Ensino Integral;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

- Não ser a única escola do município.

Em caso positivo, a referida consulta deve consubstanciar-se em um expediente que contenha:

- a) Ofício do diretor da escola solicitando a inclusão no Projeto ETI.
- b) Ata do Conselho de Escola, na qual haja pronunciamento dos membros deste Conselho, quanto ao desejo da unidade escolar em aderir ao Projeto.
- c) Parecer do Centro de Informações Educacionais/Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula, da respectiva Diretoria de Ensino, quanto à demanda para os anos iniciais e/ou anos finais, para o ano em que se deseja implantar o modelo; projeção da escola atendendo em tempo integral, a partir da data em que será autorizada a adesão ao Projeto.
- d) Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pela unidade escolar interessada.
- e) Parecer do Dirigente Regional de Ensino, acolhendo a solicitação.

O expediente contendo a solicitação deverá ser encaminhado, preliminarmente, ao Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula (DGREM/CGEB), para manifestação quanto às observações constantes do item “c” da presente Informação; posteriormente, este Departamento remeterá o expediente ao CPRESP que, por meio da equipe responsável pelo desenvolvimento do Projeto Escola de Tempo Integral, manifestar-se-á conclusivamente.

Com relação ao Programa de Ensino Integral (PEI) a Secretaria da Educação procede da seguinte maneira, no primeiro semestre de cada ano faz a divulgação do cronograma para adesão ao Programa e funcionamento das novas escolas no modelo a partir de 2017, conforme consta:

- Divulgação por meio de um comunicado às Diretorias Regionais de Ensino com cronograma das atividades para a adesão de novas escolas ao Programa;

- Realização de Videoconferência pela Coordenadoria da Gestão Básica /Programa Ensino Integral/Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/Coordenadoria de Infraestrutura e Suprimentos escolar para informações sobre as concepções didático-metodológicas, gestão de pessoas, Infraestrutura e orientações de procedimentos para adesão no sistema GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

- Inscrição pela Diretoria de Ensino das novas escolas indicadas no sistema GDAE;
- Análise e considerações do Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE - quanto a infraestrutura;
- Análise do Centro de Demanda Escolar e Planejamento – CEDEP - para justificar o atendimento à demanda à clientela e segmento de ensino;
- Submissão ao Conselho de Escola para aceitação ou não à adesão ao novo modelo PEI.

6- Qual o custo por aluno matriculado nas escolas que contam com esse programa?

R: O custo anual por aluno no Projeto Escola de Tempo Integral é de R\$ 4.802,00 (Referente ao ano de 2015) e o custo anual por aluno no Programa Ensino Integral (PEI) corresponde a R\$ 6.091,00.

8- Qual o programa curricular dessas escolas?

R.: O Programa Curricular para essas escolas é o mesmo da Base Nacional Comum para as escolas de tempo parcial, mas enriquecido com uma Parte Diversificada composta de componentes curriculares, como por exemplo: Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas e outros que, em breve, serão divulgados por meio da publicação de um novo dispositivo legal.

9- O Programa “Escola em Tempo Integral” é só de responsabilidade e execução realizado pela Secretaria de Educação ou também conta com algum convênio? Se a resposta for afirmativa, qual?

R. R. No que diz respeito ao Projeto Escola de Tempo Integral, existe o convênio de parceria desta Secretaria de Estado com o Instituto Ayrton Senna que tem por finalidade apoio pedagógico e as escolas interessadas podem aderir a esta parceria para o desenvolvimento de dois dos componentes curriculares: Leitura e Produção de Texto e Experiências Matemáticas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Quanto ao Programa Ensino Integral (PEI) é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e tem sua execução apoiada, em parte, por parceria com a Organização da Sociedade Civil “Parceiros da Educação” que apoiam o PEI em 21 escolas estaduais. Em 2015, a SEE também firmou parceria com a GEEKIE que desenvolveu uma plataforma de preparação a distancia para o exame do ENEM para os alunos do 3º ano do Ensino Médio. Este parceria foi executada em ondas. Em primeiro lugar para 100% dos alunos do PEI e posteriormente, após junho de 2015, aberta a todos os alunos da rede estadual (matriculados no 3º ano do Ensino Médio).

G.S., em 26 de fevereiro de 2016.

ASSINADO NO ORIGINAL
JOSÉ RENATO NALINI
Secretário de Estado da Educação